

Vitória (ES), Sexta-feira, 12 de Julho de 2019.

dos Eventos Comemorativos da Independência do Brasil;

Considerando a indicação, por parte dos Órgãos convidados e Órgãos do Poder Executivo Estadual, de seus respectivos representantes para a composição da Comissão Organizadora, sob a Coordenação da Secretaria da Casa Militar;

Considerando a necessidade de implementar uma agenda continuada de trabalhos por parte da Comissão Organizadora da Semana da Pátria, edição 2019, de modo a cumprir todo o calendário de eventos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Organizadora dos Eventos Comemorativos da Independência do Brasil, edição 2019.

**Secretaria da Casa Militar**

Cel QOC PM Jocarly Martins de Aguiar Júnior - Coordenador  
Maj QOC PM Sérgio Luiz Anechini  
Maj QOC PM Saulo de Souza Libardi  
Assessor Flávio Almeida de Souza

**Marinha do Brasil - Escola de Aprendizes de Marinheiros**

1º Ten Rian Dias da Costa

**Capitania Portos**

Capitão de Fragata Marcos de Paula e Souza

**Exército Brasileiro**

SubTen Apuema de Jesus Rodrigues

**PMES - Polícia Militar do Estado Espírito Santo**

1º Ten QOA Antony Moraes Costa

**CBMES - Bombeiros Militares do Espírito Santo**

Ten Cel BM Aureo Buzatto

**Polícia Civil**

Agente PC Felipe Seidel  
Albuquerque

**SEJUS /Departamento de Operações Táticas**

Agente Penitenciário Vinicius Nogueira do Nascimento

**Polícia Federal Rodoviária**

PRF Octaviano Silva Junior

**Guarda Municipal de Vila Velha**

GCM Marcos de Souza Ferreira

**Guarda Municipal de Vitória**

GCM Jeferson De Marchi Degasperi

**Guarda Municipal de Serra**

GCM - Viviane Aparecida Schlickmann de Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 11 de julho de 2019.

**JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR - CEL PM**

**Secretário-Chefe da Casa Militar**  
**Protocolo 504632**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - Edital nº 06/2019**

**O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, atendendo ao disposto no §3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, **COMUNICA** aos segurados com nome iniciado com as letras "A" até "I", conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner RECADASTRAMENTO 2019, que não realizaram as etapas de **prova de vida** e/ou de **atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/03/2019 e 10/05/2019, prorrogado até 17/05/2019, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** na data de 10/07/2019. **CONVOCA** os servidores a regularizar seu procedimento de recadastramento, para fins de reestabelecimento do pagamento, no mês subsequente à regularização, incluindo os benefícios não pagos.

**CONVOCA** também os segurados com nome iniciado com as letras "J" até "M" que não realizaram as etapas de **prova de vida** e/ou de **atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/05/2019 e 10/07/2019, conforme lista a ser disponibilizada no site do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner RECADASTRAMENTO 2019, na data de 13/07/2019, a regularizar seu procedimento de recadastramento até a data de 10/08/2019, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício no dia 11/08/2019, nos moldes do artigo 10º da Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019.

**CONVOCA** os segurados que não completaram o Recadastramento 2019, nos moldes dispostos na Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner RECADASTRAMENTO 2019, a regularizar seu procedimento de recadastramento, até a data de 10/08/2019, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício no dia 11/08/2019.

**CONVOCA**, ainda, os segurados com nome iniciado com as letras de "N" até "Z" para realizarem os procedimentos de Recadastramento no período de 11/07/2019 a 10/09/2019, conforme Portaria 02-R, 08 de fevereiro de 2019, sob pena de suspensão de seu benefício no dia 11/10/2019.

**ATENÇÃO:** Os segurados que realizaram procedimento de atualização cadastral até a data

de 11/06/2019, devem se atentar a necessidade de realização da etapa de prova de vida. A regularidade desta etapa somente é alcançada com o formulário devidamente assinado pelo funcionário de Banco Banestes ou da Central de Atendimento do IPAJM, de modo que não será aceito como comprovante o formulário não assinado.

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
**Protocolo 504715**

**PORTARIA Nº 1046 DE 05 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de novembro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO 01, PJ.4 ESCRIVENTE JURAMENTADO, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ROSANGELA ZANDONADE LORENÇÃO**, Nº Funcional 3801381/2, computados 40 anos, 3 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 35420782)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 504323**

**PORTARIA Nº 1048 DE 08 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, PJ.4, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARIA DE LOURDES ROVER**, Nº Funcional 4050800/1, computados 33 anos, 3 meses e 6 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 74217488)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 504324**

**PORTARIA Nº 1049 DE 08 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 15 de fevereiro de 2017, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.16, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA ADILÉIA PEREIRA SOUZA BENIZ**, Nº Funcional 782844/1, computados 31 ano(s) e 6 dia(s)

de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19377169)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 504325**

**PORTARIA Nº 1050 DE 08 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 17 de julho de 2018, de acordo com art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ao AGENTE DE EXTENSAO EM DESENVOLVIMENTO RURAL, 6-II-11, do Quadro do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, **RUBENS MARQUES DA SILVA**, n.º funcional 2456559/2 computados 35 anos, 11 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal. **(Processo: 42131790)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 504326**

**PORTARIA Nº 1061 DE 08 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28 de Março de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ASSISTENTE SOCIAL - QSS, II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NILZA DE ALCANTARA CORDEIRO**, Nº Funcional 1530011/52, computados 30 anos, 1 mês e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08208417)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 504329**

**PORTARIA Nº 1037 DE 04 DE JULHO DE 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM **AMARILDO PEREIRA IGNACIO**, NF 827116/1, a contar de 03/01/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no art.16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 85996505)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 504474**